PROJETO DE INDICAÇÃO Nº301/2026

CONSIDERANDO a crescente presença das tecnologias digitais na vida de crianças e adolescentes, que requer ações educativas específicas para promoção de direitos, segurança e exercício da cidadania digital;

CONSIDERANDO o ECA Digital como instrumento orientador para a proteção, promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital, exigindo sua ampla divulgação e compreensão por estudantes, famílias e profissionais da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada e atualização de conteúdos nas escolas da rede municipal para lidar com temas como privacidade, cyberbullying, desinformação, uso responsável das redes e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a existência, no município, de instituições de ensino superior com corpo docente, pesquisadores e projetos acadêmicos nas áreas de comunicação, direito, tecnologia, pedagogia e serviço social, aptos a contribuir tecnicamente com atividades educativas;

CONSIDERANDO o potencial pedagógico das parcerias entre o Poder Público Municipal e as faculdades locais para ampliar o alcance e a qualidade das ações de conscientização junto ao público escolar, por meio de palestras, oficinas e materiais didáticos;

CONSIDERANDO que a interlocução entre universidades, escolas e gestores públicos favorece a produção de conhecimento contextualizado, a avaliação de impacto das ações e a formação prática de estudantes universitários por meio de extensão;

CONSIDERANDO a importância de envolver famílias, professores e gestores escolares nas ações de difusão do ECA Digital, garantindo abordagem integrada e continuada que potencialize os efeitos das intervenções;

CONSIDERANDO o caráter democrático e preventivo de iniciativas educativas que orientem sobre direitos e deveres no ambiente digital, contribuindo para a redução de riscos e para a promoção do bem-estar de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a eficiência e economicidade de programas realizados em cooperação com instituições acadêmicas, que permitem escalabilidade, intercâmbio de expertise e aproveitamento de infraestrutura e projetos de extensão;

CONSIDERANDO diretrizes e políticas públicas nacionais e municipais voltadas para a proteção e promoção dos direitos infantojuvenis no ambiente digital, às quais a iniciativa pode se alinhar e contribuir;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer mecanismos de coordenação, monitoramento e avaliação das ações, assegurando qualidade, continuidade e participação social no desenvolvimento do programa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Poder Executivo Municipal a criação de um Programa de parceria com as faculdades lotadas no Município para realização de palestras nas escolas da rede municipal de ensino para difusão e conscientização das diretrizes do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025).

Salvador, 09 de junho de 2026 .

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vereador